

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATUBA

L E I n. 7 8 1, de 14 de dezembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL de
R\$2.200.000 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR VALTEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATUBA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para a aquisição de motores, acessórios e respectivos assentamentos, na fábrica "Irmãos Ricci", desta cidade.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Contadoria Municipal fica autorizada a realizar.

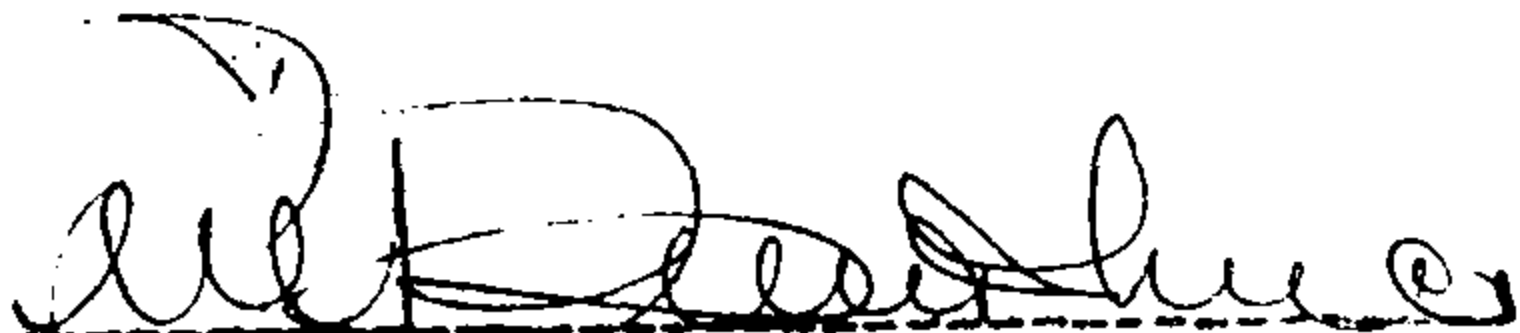
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATUBA, 14 de dezembro de 1.966.



Doutor Valtemar D'Ambrosio
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 14 de dezembro de 1.966.



Luciano Bozaries de Marco
- p/ Secretário -